

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- 2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que possua como atividade principal objeto compatível com o ramo de exploração previsto neste Edital, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - a. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país, assim declarada, deverá ser apresentada a documentação equivalente de sua matriz, correspondente a registro, licença ou autorização de funcionamento, bem como todos os demais documentos que cumpram com os requisitos legais no país de sua constituição.
- 5) Conforme os artigos do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002, a sociedade simples que não se enquadrar em um dos tipos estipulados nos artigos 1.039 a 1.092, deve indicar no contrato social, conforme determinado pelo art. 997, inciso VI, as pessoas naturais responsáveis pela administração;
- 6) Em se tratando de sociedade cooperativa, ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do art. 18 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7) Em se tratando de consórcio, apresentar o Compromisso público ou particular de constituição na forma prescrita no item 3.5.1.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 1) Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da participante, que será realizada da seguinte forma:
 - i. Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições

sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

- ii. Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fisco Estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa Estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que a interessada, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;
 - 1. Caso a Interessada esteja estabelecida no Estado da Paraíba, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que a interessada, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;
 - iii. Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de a interessada, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;
 - d. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 2) A empresa interessada ainda deverá declarar que não lhe foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:
- a. Que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem (art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93);
 - b. Que não se encontra impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado da Paraíba, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- 3) Além das declarações descritas no item 6.2.2.2, a interessada deverá apresentar as seguintes declarações:
- a. Declaração que adota todos os procedimentos e práticas internas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento de Terrorismo,

- desenvolvidas de acordo com as exigências descritas na Circular nº 3978/20 pelo Banco Central do Brasil (BACEN), em conformidade com a Lei nº 9.613/98;
- b. Declaração que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - c. Declaração de que não possui em seu quadro funcional ou societário, pessoa que tenha sido, nos últimos 6(seis) meses, contados da data de apresentação do seu requerimento para credenciamento, servidor ou prestador de serviços terceirizado da LOTEP;
 - d. Declaração de equivalência dos documentos estrangeiros apresentados aos exigidos no Edital;
 - e. Declaração, pelas sociedades ou entidades estrangeiras que não funcionam no Brasil, de ciência de submissão à legislação da República Federativa do Brasil;
 - f. Declaração de responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação ao presente credenciamento e ao Termo decorrente e como corresponsáveis por todas as obrigações do consórcio;
 - g. Declaração de que as empresas consorciadas não participarão, neste credenciamento, através de outro consórcio ou isoladamente;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis e publicados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação do balanço de abertura expedido pela Junta Comercial ou órgão equivalente.
- 3) O Balanço Patrimonial deverá comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1.
- 4) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar, com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2003/2021.
- 5) O Balanço Patrimonial deverá ser apresentado, preferencialmente, de acordo com as Normas e Padrões Internacionais de Contabilidade (IFRS – International Financial Reporting Standards).
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta, quando não vier expresso o prazo de validade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Declaração própria da Interessada, na forma do § 6º do art. 30 da Lei nº 8.666/1993, por se tratar de exigência mínima essencial para o cumprimento do objeto da licitação, no âmbito do Credenciamento de que possui pessoal técnico especializado e infraestrutura operacional para:
 - a. observar e cumprir as regras de payout médio fixado pelo presente Edital de Credenciamento;
 - b. elaborar e manter atualizada a carte de serviços aos usuários, na forma da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 ;
 - c. implantar o Programa de Jogo Responsável, com as ações voltadas a proteger o apostador com ludopatia;
2. Declaração própria de que a Interessada, para o pleno cumprimento do objeto do certame, na forma do § 6º do art. 30 da Lei nº 8.666/1993:
 - a. possui sistema online de apostas de evento que atende a todas as exigências do presente Edital, apto a ser submetido à Prova de Conceito (PoC) para verificação técnica;
 - b. seguirá e observará fielmente os padrões de responsabilidade social corporativa, segurança e integridade;
 - c. observará, no recebimento e tratamento de dados pessoais e sensíveis, o cumprimento dos artigos da LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), adotando uma política de proteção de dados e uma política de privacidade dos clientes dos produtos lotéricos LOTEP objetos deste Credenciamento;
 - d. de que possui pessoal técnico especializado para promover internamente o Compliance e a gestão de riscos no âmbito do desempenho das atividades de operação, assegurando que haverá um “Programa de Integridade” implementado em conformidade com a legislação vigente, ou similar;
 - e. de que possui sistema de geolocalização que garante a efetivação das apostas online somente no território do Estado da Paraíba;
 - f. de que possui pessoal técnico especializado para adotar ações direcionadas ao cumprimento das políticas de jogos responsáveis nos moldes das normas aplicáveis e de acordo com os padrões internacionais preconizados pela World Lottery Association (WLA) ou entidades similares, comprometendo-se ainda a buscar a obtenção, caso já não tenha, de certificações internacionais idôneas de jogo responsável;



- g. de que possui sistema de atendimento ao cliente no regime de 24 horas por 7 dias por semana;
 - h. de que utilizará centros de processamento de dados (Data Center) que possuam certificado ISO9001 e TIER III e IV, ou similares;
- 3. Certidões de nada consta criminais perante as Justiças Federal e Estadual das pessoas físicas dos seus administradores, no âmbito do Estado da Paraíba e das respectivas Unidades da Federação em que tenham domicílio profissional (local da sede da empresa administrada) e pessoal (domicílio pessoal comprovado), se diferente, apenas se for o caso, de forma a provar a idoneidade da Credenciada.